



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 027/2021, 21 de julho de 2021.**

Convoca a X Conferência  
Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração em colaborar com a plena realização das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a formulação de estratégias de execução da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 11 de AGOSTO de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

- **EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

desigualdades;

- **EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- **EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
- **EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;
- **EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 21 de julho de 2021.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Croatá  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**